



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.905-A, DE 2023

(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere ao Município de Junqueirópolis, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Acerola; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. ADILSON BARROSO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI N.º , DE 2023

(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere ao Município de Junqueirópolis, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Acerola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere o título de Capital Nacional da Acerola ao município de Junqueirópolis, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica conferido o título de Capital Nacional da Acerola ao município de Junqueirópolis, no Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Junqueirópolis, no Estado de São Paulo, é expoente nacional no cultivo de acerola, produzindo cerca de 631.745kg por safra.

A relevância é de tal monta que a cidade de Junqueirópolis realiza anualmente a Festa da ACERUVA, evento símbolo do orgulho e da promoção do cultivo da Acerola na região, atraindo visitantes de todo o estado,



enriquecendo a cultura e fortalecendo a importância do município nesse segmento.

Diante disso, por meio do Vereador Renato Vieira, o município expressou formalmente, por moção da Câmara de Vereadores e por ofício do Prefeito da cidade, sua aspiração pelo justo reconhecimento de capital nacional da Acerola.

Além desses documentos, que serão oportunamente enviados à Comissão competente, outras matérias jornalísticas demonstram a legitimidade da postulação formulada, que trará inúmeros benefícios, como a promoção da Acerola e do agronegócio envolvido no seu cultivo; o fortalecimento da identidade da comunidade; o estímulo ao turismo, com a consolidação da Festa ACERUVA; além da geração de empregos e crescimento econômico.

Nessas circunstâncias, nada mais justo do que referendar oficialmente esse papel nacional do município no ramo, reconhecimento que é de extrema importância para o fomento e desenvolvimento do segmento.

Ressalta-se que, por meio da concessão do título de Capital Nacional da Acerola, espera-se, além da justa homenagem, alcançar uma maior divulgação do município e da sua importância, atraindo maior incremento na atividade e investimentos.

São estas as razões que expomos para a aprovação da presente iniciativa, reconhecendo Junqueirópolis como Capital Nacional da Acerola, pelo que pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em de de 2023.


Capitão Augusto
Deputado Federal
PL-SP

<https://www.cati.sp.gov.br/new/produtos/publicacoes/cationline/117/col117.htm>
https://www2.feis.unesp.br/irrigacao/ace_principal.htm





CAMARA DOS DEPUTADOS

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO
RURAL (CAPADR)

GABINETE DEPUTADO ADILSON BARROSO – PL/SP

Apresentação: 17/04/2024 17:43:02.553 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 5905/2023

PRL n.1

PROJETO DE LEI Nº 5.905, DE 2023.

Confere ao Município de Junqueirópolis,
no Estado de São Paulo, o título de Capital
Nacional da Acerola.

Autor: Deputado Capitão Augusto

Relator: Deputado Adilson Barroso

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.905, de 2023, do Nobre Deputado Capitão Augusto, objetiva, nos termos da sua ementa, conferir ao Município de Junqueirópolis, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Acerola.

Para tanto, em brevíssima síntese, confere o título de capital nacional da Acerola para o município de Junqueirópolis, no estado de São Paulo.

Em sua justificação, entende o autor que essa proposição “*Capital Nacional da Acerola, espera-se, além da justa homenagem, alcançar uma maior divulgação do município e da sua importância, atraindo maior incremento na atividade e investimentos*”.

Apresentado em 06 de dezembro de 2023, o Projeto de Lei em pauta foi, em 18 de dezembro de 2023, distribuído à de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (Mérito), à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54 RICD).

Em 20 de dezembro de 2023, a proposição foi recebida por esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), que, em 26 de março de 2023, designou este Deputado para relatar a matéria.

Não há Projetos de Lei apensados ao Projeto de 5.905, de 2023.





CAMARA DOS DEPUTADOS
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO
RURAL (CAPADR)
GABINETE DEPUTADO ADILSON BARROSO – PL/SP

Por postimeiro, releva registrar que se encontra o projeto em regime de tramitação ordinária (art. 151, inciso III, do RICD), não tendo recebido emendas, nesta Comissão, no período regimental.

É o breve relatório.

II- VOTO DO RELATOR

Considerada a "Capital da Acerola" por apresentar a maior área cultivada no Estado de São Paulo, Junqueirópolis encontrou na cultura da acerola uma excelente opção para a diversificação agrícola local e capitalização dos agricultores.

Conforme apontado pelo autor, é expoente nacional no cultivo de acerola, produzindo cerca de 631.745 kg por safra e realiza anualmente a Festa da ACERUVA, evento símbolo do orgulho e da promoção do cultivo da Acerola na região, atraindo visitantes de todo o estado, enriquecendo a cultura e fortalecendo a importância do município nesse segmento.

O Brasil é o maior produtor, consumidor e exportador de acerola (*Malpighia glabra*) do mundo. São Paulo é o terceiro maior estado brasileiro produtor da fruta. Estima-se que 65% da produção paulista de acerola está localizada na região Nova Alta Paulista, destacando-se o município de Junqueirópolis como o principal produtor com cultivo de 179 hectares, sendo o destino da produção voltado principalmente para indústrias processadoras.

Por fim, a aprovação desse projeto pode ser um passo fundamental para o desenvolvimento de Junqueirópolis e para o reconhecimento da importância da Acerola em nossa região.

Diante do exposto, voto pela aprovação do PL nº 5.905, de 2023, dada sua importância e oportunidade.

Sala da comissão, em de 2023

ADILSON BARROSO
DEPUTADO FEDERAL
PL-SP





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 5.905, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.905/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Adilson Barroso.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Evair Vieira de Melo - Presidente, Ana Paula Leão - Vice-Presidente, Adilson Barroso, Albuquerque, Alceu Moreira, Alexandre Guimarães, Coronel Meira, Daniel Agrobom, Daniela Reinehr, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Emidinho Madeira, Giovani Cherini, Henderson Pinto, José Medeiros, Josivaldo Jp, Júlio Oliveira, Lázaro Botelho, Luciano Amaral, Lucyana Genésio, Luiz Nishimori, Magda Mofatto, Marcel van Hattem, Marussa Boldrin, Murillo Gouvea, Nelson Barbudo, Pedro Jr, Pezenti, Tião Medeiros, Zezinho Barbary, Antônio Doido, Augusto Puppio, Bohn Gass, Cabo Gilberto Silva, Carlos Veras, Charles Fernandes, Cristiane Lopes, Juliana Kolankiewicz, Marco Brasil, Marcos Pollon, Mauricio do Vôlei, Pastor Diniz, Rafael Simoes, Raimundo Santos, Reinhold Stephanes, Samuel Viana e Zucco.

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2024.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO
Presidente



FIM DO DOCUMENTO